MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILIATR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

Processo Administrativo: 64315.000716/2023-41

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

ANEXO(S):	Fl(s)
- Requisições da aquisição e despacho do OD.....	
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	
- Nota de Crédito	
- Termo de abertura do processo.....	
- Justificativa da autoridade competente	
- Aviso de Dispensa Eletrônica.....	
- Dispensa eletrônica	
- Proposta de preços	
- Documentos de habilitação.....	
- Requisição	
- Nota de Empenho	
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	
- Certidão Negativa (Estadual e Municipal).....	
- Termo de encerramento do processo.....	

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 01
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

Do Depósito do Pelotão de Obras

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica

Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço e orçamentos.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a (aquisição / contratação de materiais para iluminação das depedências da 17ª Bda Inf. Sl.

3. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido e há previsão no DFD e PCA 2023.

4. Segue quadro de limites de valores da dispensa executada no vigente exercício:

Tipo de Material /serviço	Limite Previsto	Valor Utilizado	Saldo
Luminária sobrepor matererial aluminino quadrado, tipo lâmpada led , cor branca, dimensões 22x22x4cm , aplicação iluminação interna, material difusor policarbonato leitoso tensão 220v potência nominal 18w, temperatura de cor 6.000.	R$ 57.208,33	-	R$ 57.208,33

MACHADO-ST

SIMAR VALDECIR **MACHADO – S TEN**
CMT DO PELOTÃO DE OBRAS

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do material. 2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo. Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2023.	1. Autorizo a aquisição do material / prestação do serviço. 2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica. 3. Caso de processo deserto ou fracasssado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021. 4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo. 5. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 30 de JANEIRO de 2023.
RUBENS AUGUSTO KLANK JUNIOR-TEN CEL **Fiscal Administrativo**	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS-TC** **Ordenador de Despesas**

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

MD - EB - CMA
Fl. nº 02
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Obras	01/12/2023 01:00	160349	ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais e equipamento para manutenção de bens e móveis.

Justificativa da prioridade

materiais e equipamentos imprescindiveis para reforma, consevaçao e manutenção dos bens e moveis da 17ª Bda Inf Sl.

2. Justificativa de necessidade

Este processo refere-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E FERRAMENTAS, justificado conforme o que segue:

Esta Grande Unidade necessita dos materiais solicitados, pois, existe a demanda de manutenção predial em suas dependências e das OMs dependentes administrativamente, e para a realização destes procedimentos é necessário a utilização de materiais de manutenção de bens imóveis com a finalidade de preservar os prédios de grande longevidade, característica comum nos bens imóveis pertencentes ao Exército Brasileiro, sendo necessário ainda os reparos de situações emergenciais causadas por chuvas e demais intemperes do tempo.

Além dos materiais de manutenção predial este certame demonstra a demanda por ferramentas, tendo em vista serem fundamentais para execução destes serviços, pois as atuais estão em situação de desgaste e algumas ja sem comdiçoes de uso.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,00	5.000,00	5.000,00
2	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	388.000,00	388.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SIMAR VALDECIR MACHADO - ST

Comandante do Pelotão de Obras

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Retificado	ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO	27/09/2022 12:31
2	DFD devolvido para retificação de valor.	ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO	27/09/2022 10:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

EM BRANCO

Compras.gov.br

MD - EB - CMA
Fl. nº 03
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Relatório de Pesquisa de Preços

Ministério da Economia

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da cotação	Título	Editado por	Estado
3/2023	Material elétrico	ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO	Rascunho

Observações

Material para atender o Pelotão de Obras na troca de luminárias

Total de itens cotados \|	Fonte dos itens
1	Catálogo Compras.gov.br

Itens cotados

Item-1

Descrição do item

Luminária tipo: sobrepor , Material Corpo: Alumínio , formato: quadrado , tipo lâmpada: led , cor: branca , dimensões: 22 x 22 x 4 cm, posição relativa: sobrepor , aplicação: iluminação interna , material difusor: policarbonato leitoso , tensão nominal: 220 v, potência nominal 18 w, temperatura de cor: 6.000

Unidade Fornecimento	Quantidade
Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Média	Mediana
Compras.gov.br	R$ 13,9900	R$ 259,6700	R$ 53,3148	R$ 27,9600

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 37

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	MINISTÉRIO DEFESA	250	R$ 131,7500	25/01/2023	Sim
2	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	40	R$ 38,5000	25/01/2023	Sim
3	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	200	R$ 29,8000	25/01/2023	Sim
4	ESTADO DO PARANÁ	200	R$ 240,0000	25/01/2023	Sim

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
5	DISTRITO FEDERAL	20	R$ 18,7600	25/01/2023	Sim
6	DISTRITO FEDERAL	50	R$ 23,6500	25/01/2023	Sim
7	MINISTERIO DA ECONOMIA	7	R$ 25,1500	25/01/2023	Sim
8	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	10	R$ 22,9700	25/01/2023	Sim
9	COMANDO DO EXERCITO	160	R$ 21,4600	25/01/2023	Sim
10	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100	R$ 25,0000	25/01/2023	Sim
11	COMANDO DO EXERCITO	200	R$ 28,9900	25/01/2023	Sim
12	COMANDO DA MARINHA	13	R$ 194,0000	25/01/2023	Sim
13	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	1616	R$ 40,9200	25/01/2023	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO	635	R$ 23,0000	25/01/2023	Sim
15	COMANDO DO EXERCITO	1	R$ 27,0000	25/01/2023	Sim
16	COMANDO DO EXERCITO	53	R$ 42,0000	25/01/2023	Sim
17	ESTADO DO PARANA	35	R$ 41,5400	25/01/2023	Sim
18	COMANDO DA AERONAUTICA	50	R$ 20,6800	25/01/2023	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO	40	R$ 26,6000	25/01/2023	Sim
20	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	7	R$ 259,6700	25/01/2023	Sim
21	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	30	R$ 35,7580	25/01/2023	Sim
22	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU	15	R$ 51,5200	25/01/2023	Sim
23	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	6	R$ 50,0000	25/01/2023	Sim
24	ESTADO DE SAO PAULO	80	R$ 23,9800	25/01/2023	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO	30	R$ 173,0000	25/01/2023	Sim

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
26	ESTADO DA PARAIBA	1000	R$ 25,5200	25/01/2023	Sim
27	ESTADO DO PARANA	500	R$ 47,6000	25/01/2023	Sim
28	ESTADO DE MINAS GERAIS	10	R$ 13,9900	25/01/2023	Sim
29	COMANDO DA MARINHA	1	R$ 44,7900	25/01/2023	Sim
30	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	30	R$ 26,3700	25/01/2023	Sim
31	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1350	R$ 27,9600	25/01/2023	Sim
32	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2600	R$ 26,7900	25/01/2023	Sim
33	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	90	R$ 26,7900	25/01/2023	Sim
34	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EST DO MARANHAO	12	R$ 28,5700	25/01/2023	Sim
35	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	10	R$ 38,5800	25/01/2023	Sim
36	COMANDO DA MARINHA	20	R$ 24,9900	25/01/2023	Sim
37	COMANDO DA MARINHA	5	R$ 25,0000	25/01/2023	Sim

MD - EB - CMA
Fl. nº 84
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Relatório emitido em 25/01/2023 - 11:40

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

EM BRANCO

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
19/01/23 11:55 USUARIO: ANTONIO
DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 11Jan23 NUMERO : 2023NC001267
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
ATD 1 DE 5 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC SGS SDIR DE 1 SET 22
PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD CMDO 17 BDA INF SI
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	13.500,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE UG : 160073 11Jan23 10:21
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MD - EB - CMA
Fl. nº 05
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 86
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA 02/2023

160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Em conformidade com o disposto no Art. 5º da IN 67/2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.000716/2023-41, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 09/2023, de 30 de janeiro de 2023, do Pelotão de Obras da 17ª Bda Inf Sl.

Quartel em Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 07
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender a 17ª Bda de Inf Sl, no ano 2023, conforme Requisição nº 09/2023, de 30 de janeiro de 2023, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação nº 02/2023 da Cia C da 17ª Bda Inf Sl:

a. O material demandado visa atender a Cia C da 17ª Bda Inf Sl;

b. Não há disponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar;

c. Há a prévia inclusão do material na DFD e no PCA de 2023;

d. O planejamento supõe, baseado nos valores, não haver a necessidade de um processo licitatório para o tipo de material solicitado; e

e. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 08
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

gov.br

Compras.gov.br

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

02/2023

CONTRATANTE (UASG)
Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (160349)

OBJETO
Aquisição de Luminárias

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.665,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **31/01/2023** às 10**h**
Até **03/02/2023** às **8h**

PERÍODO DE LANCES
De **03/02/2023** às **8h**
Até **03/02/2023** às **14h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 10
8. SANÇÕES 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

MD - EB - CMA
Fl nº 09
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023
(Processo Administrativo n° 64315. 000716/2023-41)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, ***inciso II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 03/02/2023
Link: *www.gov.br/compras/pt-br*
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de luminárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em um único item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de início
1	Aquisição de luminária de sobrepor, material alumínio quadrado, tipo lâmpada led, cor branca, dimensões: 22X22X4cm, aplicação iluminação interna, material difusor policarbono leitoso tensão 220v, potência nominal: 18w, temperatura de cor 6.000	Und	50	R$ 53,30	17ª Bda Inf Sl	20 (vinte) dias após envio do empenho

TOTAL	R$ 2.665,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Local da de entrega do material: 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada na Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604;

1.5. Prazo de entrega do material: em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.3.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: Agosto/2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão maio/2022)

MD - EB - CMA
Fl. nº 10
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

MD - EB - CMA
Fl. nº 11
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5% (meio por cento).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

MD - EB - CMA
Fl nº 12
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

MD - EB - CMA
Fl. nº 13
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

MD - EB - CMA
Fl. nº 14
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

MD - EB - CMA
Fl nº 15
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

Porto Velho – RO, 31 de janeiro de 2023.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

MD - EB - CMA
Fl. nº 16
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de *10 % (dez por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para fornevimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



MD - EB - CMA
Fl .nº 17
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

27/04/2023 14:58:32

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00002/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00394452000103-1-000150/2023	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64315000716202341	2.665,00	1	1	0

Objeto
Aquisição de luminárias

Fundamento Legal
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação
Valor da prstação do serviço inferior ao valor previsto em legislação

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
035.132.286-86	EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00

Data de Início da Etapa de Lances: 03/02/2023 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 31/01/2023 às 09:28

Condições da Aquisição ou Contratação

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	31/01/2023 às 09:26	928.194.780-34	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
31/01/2023 às 09:28	928.194.780-34

Itens | Nova Pesquisa de Compras

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 18
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A VENDA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

AO
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com, este Edital.

Item	Especificação	MARCA	Und.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
01	**luminária** de sobrepor, material alumínio quadrado, tipo lâmpada led, cor branca, dimensões: 22X22X4cm, aplicação iluminação interna, material difusor policarbono leitoso tensão 220v, potência nominal: 18w, temperatura de cor 6.000	ELGIN	50	21,62	1.081,00
	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ MIL E OITENTA E UM REAIS				**1.081,00 R$**

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item(s) 1.081,00 **R$ (MIL E OITENTA E UM REAIS)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 12 (Doze) meses a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de XX dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 12 messes, contado da data da entrega de seu respectivo envelope/e-mail.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA
Endereço: RUA 28 QD 31 LT 07
CEP: 74934-220
Telefone: 62 9 94655787
Banco:336 – C6 S.A ; Agência: 0001; Conta-Corrente: 21489033-3
CNPJ: 48.080.526/0001-55
E-mail: fabriciovictor526@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA
Endereço: RUA 28 QD 31 LT 07
CEP: 74934-220
Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA
CPF: 040.205.251-02
RG: 5496811
Cargo: CEO
Naturalidade: JI-PARANA RO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: SOLTEIRO
e-mail: fabriciovictor526@gmail.com

Telefone: 62 9 94655787

Dados da Testemunha da Assinatura do Contrato:
Nome: LUCAS MENDES BARBOSA CPF:
039.418.151-48

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Aparecida de Goiânia GO, de 07 de Fevereiro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA
Data: 07/02/2023 11:36:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA
DIRETOR
5496811

MD - EB - CMA
Fl. nº 19
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.080.526/0001-55**
Razão Social:	**48.080.526 VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA**
Nome Fantasia:	**ASN SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/07/2023**
FGTS	Validade:	**23/02/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/08/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**01/03/2023**

CPF: 023.441.292-51 Nome: MAYCON SALES BAMPI
Ass: _____

EM BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MD - EB - CMA
Fl. nº 20
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2023 12:26:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA 04020525102**
CNPJ: **48.080.526/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

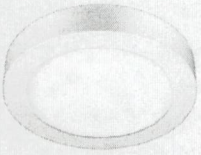
EM BRANCO

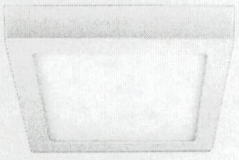
MD - EB - CMA
Fl. nº 31
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

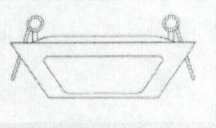
elgin

LUMINÁRIA LED 6500K – EMBUTIR E SOBREPOR

DESCRIÇÃO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES
LUMINARIA 6W EMBUTIR 6500K - TODAS	
LUMINARIA 12W EMBUTIR 6500K - TODAS	
LUMINARIA 18W EMBUTIR 6500K - TODAS	
LUMINARIA 24W EMBUTIR 6500K - TODAS	
LUMINARIA 6W SOBREPOR 6500K - TODAS	
LUMINARIA 12W SOBREPOR 6500K - TODAS	
LUMINARIA 18W SOBREPOR 6500K - TODAS	**QUADRADA**
LUMINARIA 24W SOBREPOR 6500K - TODAS	







EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 22
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(TERÇO DA BAHIA/1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA 04020525102** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.526/0001-55, estabelecida na rua Rua 28,7 - quadra 31, lote 7, Cardoso continuação – Aparecida de Goiânia - GO, forneceu satisfatoriamente ao 7º Batalhão de Infantaria Blindado, inscrito no CNPJ sob o nº 95.827.73-0001/06, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados da nota de empenho (2022NE000492).

Produto	Quantidade
Refletor, material corpo alumínio injetado, aplicação sistema de iluminação,tipo lâmpada led, potência lâmpada 150 w, tensão alimentação bivolt, grau proteção IP65 (tabela ingress protection), características adicionais haste direcionável, fluxo luminoso 11.250 lm, temperatura de cor 6.500 k	16

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Cruz do Sul - RS, 27 de janeiro de 2023.

IGOR KALINOSKI SILVA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Scanned with CamScanner

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 23
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais que a empresa **ASN SOLUÇÕES INTEGRADAS - VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 48.080.526/0001-55, localizada à Rua 28 – nº 7 – Quadra 31 – Lote 7 – Bairro: Cardoso Continuação – Município - Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74.934-220 , FORNECEU a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 02.528.193/0001-83, situada na Rua 02 - Esquina com Rua C Setor A, Qd 04 - Lote 04 - Centro Político Administrativo – Cuiabá - MT, os itens listados na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
LÂMPADA LED TUBULAR, 18W, T8, 127V	UN	100	R$ 13,7961
LÂMPADA LED, TIPO BULBO, BIVOLT, 15W, BASE E27	UN	100	9,8500
LÂMPADA LED, TIPO BULBO, BIVOLT, 15W, BASE E27 **CARACTERÍSTICAS:** LUMINÁRIA – PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR P	UN	30	38,50
LUMINÁRIA – PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, POTÊNCIA 24W, TEMPERTURA 6500K, DIMENSÕES: 300MMX300MM **CARACTERÍSTICAS:** LÂMPADA BULBO LED 65W – BIVOLT. E27 – BRANCO FRIO	UN	15	87,91
LÂMPADA BULBO LED 65W BIVOLT, E27, BRANCO FRIO 6.500K **CARACTERÍSTICAS:** SOQUETE/PORTA LÂMPADA T8/T12, COM RABICHO	UN	100	2,21
VALOR TOTAL: 5.058,80 (cinco mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)	**TOTAL GERAL QUANTIDADE:** 345 (trezentos e quarenta e cinco) unidades		

O instrumento contratual nº 043/2021-DPMT vigorou por 12 (doze) meses, de 26 de agosto de 2021 à 26 de agosto de 2022.

Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não

existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2023.

ERICK ROCHA SAID:03229132173

Assinado de forma digital por ERICK ROCHA SAID:03229132173
Dados: 2023.01.27 14:03:23 -04'00'

Érick Rocha Said
Coordenador de Aquisições e Contratos
Defensoria Pública de Mato Grosso.

MD - EB - CMA
Fl nº 24
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS Nº 009
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.
Do Depósito do Pelotão de Obras
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de Material
Anexos: NC 1267 de 11 JAN de 2023.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição do material abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de materiais para manutenção da17ª BDA INF SL.

3. A requisição esta alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional Nr 09 (aumentar a efetividade na gestão do bem público) do Plano de Gestão da 17 Bda Inf Sl para o ano 2020/2023.

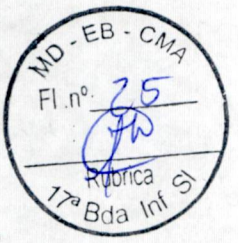
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 UG 160349 NE 35

VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA CNPJ: 48.080.526/0001-55					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND FORN**	**QDT**	**VL UNIT**	**SUB TOTAL**
01	Luminária sobrepor matererial aluminino quadrado, tipo lâmpada led , cor branca, dimensões 22x22x4cm , aplicação iluminação interna, material difusor policarbonato leitoso tensão 220v potência nominal 18w, temperatura de cor 6.000.	unidade	50	R$ 21,62	R$ 1.081,00
				TOTAL DA REQUISIÇÃO	**R$ 1.081,00**

SIMAR VALDECIR **MACHADO – S TEN**
CMT DO PELOTÃO DE OBRAS

ESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do material. 2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo. Porto Velho - RO, 08 de fev de 2023.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. A SALC realize o empenho da despesa. 3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 08 de fev de 2023.
RUBENS AUGUSTO KLANK JUNIOR-TEN CEL Fiscal Administrativo	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC** Ordenador de Despesas

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
19/01/23 11:55 USUARIO: ANTONIO



DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 11Jan23 NUMERO : 2023NC001267
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
ATD 1 DE 5 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC SGS SDIR DE 1 SET 22
PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD CMDO 17 BDA INF SI
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	13.500,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE UG : 160073 11Jan23 10:21
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

EM BRANCO

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

MD - EB - CMA
Fl. nº 26
Rubrica
17ª Bda Inf SL

Data e hora da consulta: 17/02/2023 12:23
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO TELEFONE PABX (69) 3216 -	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2023	NE	35

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/02/2023	Ordinário	64315000716202341	0,0000	1.081,00

Favorecido

Código	Nome
48.080.526/0001-55	VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA 04020525102

Endereço	CEP
28 7 QUADRA 31;LOTE 7 CARDOSO CONTINUACAO	74934-220

Município	UF	Telefone
APARECIDA DE GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA ELETRÔNICA 02/2023 / REQUISIÇÃO 09/2023 - PO DE 07FEV23 / ATENDE NECESSIDADES DO PO DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 09 (AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO) DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL PARA O ANO 2020/2023 / NC001267 DE 10JAN23 - DGO.

Local da Entrega
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar
16034906000022023 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/02/2023 10:21:24	Alteração

Data e hora da consulta: 17/02/2023 12:23
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.081,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, FORMATO QUADRADO, TIPOLÂMPADA LED, COR BRANCA, DIMENSÕES 22 X 22 X 4 CM, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR,APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃONOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 18 W, TEMPERATURA DE COR 6.000 K	1.081,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/02/2023	Inclusão	50,00000	21,6200	1.081,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.132.286-**	***.616.872-**
10/02/2023 10:21:24	09/02/2023 09:04:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/02/2023 10:21:24	Alteração

MD - EB - CMA
Fl nº 27
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022, em conformidade com o disposto Art. 5º da IN nº 67/2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.000716/2023-41, com _____ folhas.

Para constar, eu, ST **VIANA**, respondendo pela chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO – ST
Resp p/ Chefia da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl


EM BRANCO